



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 403/2018.

*Concede Licença por Motivo
Para Trato de Interesse Particular.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, a Servidora Sra. **MIRIAM DA ROCHA, matrícula 3817 – Assistente de Apoio Educacional II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe os Artigos 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos e será gozada no período de 19/04/2018 a 18/04/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 19 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal